



DECRETO Nº 043/98

DE 30 DE ABRIL DE 1998.

Considerando que serão realizadas as Despesas Orçamentárias e que nas Rubricas correspondentes à tais despesas os saldos estão suficientes, necessitando de suplementação; Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar está previamente autorizado pelo Poder Legislativo;

Considerando que faz-se necessário suplementar na importância de R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais) destinados a Secretaria de Transportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, SR. ANABAL BARBOSA DE SOUZA, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Nº 4.320 de 17/03/64, Art. 43, parágrafo 1, Inciso III e Lei Municipal Nº 048 de 30/12 Art. 6, parágrafo 2.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

ART. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei Nº 4.320 de 17/03/64, Art. 43, parágrafo 1, Inciso III e Lei Municipal 048 de 30/12/97, Art. 2, parágrafo único.

ART. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO

PUBLICAÇÃO DE: \_\_\_\_\_  
JORNAL: \_\_\_\_\_  
PÁGINA: \_\_\_\_\_



Código	Nat. Descr.	P. Trabalho	Fonte	Acrescimo	Cancelamento
1301	3132	16880212062	01	200.000,00	-----
1301	4110	16215751043	01	-----	209.000,00
1301	3132	16070212119	06	110.000,00	-----
1301	3132	16885362118	06	-----	110.000,00
TOTAL				310.000,00	310.000,00

Handwritten mark: a blue checkmark with the letter 'C' written below it.